



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.570, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

11 – DIVISÃO DE TURISMO

01 – TURISMO E LAZER

23 695 0020 1032 000 – Revitalização do Parque Ecológico Tietê

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1735 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

11 – DIVISÃO DE TURISMO

01 – TURISMO E LAZER

23 695 0020 2039 000 – Manutenção da Divisão de Turismo e Lazer

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

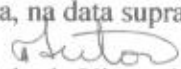
Ficha 1480 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de janeiro de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA